

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0185/2020

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 043/2020 - Retificado – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.053683/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda - EPP
CNPJ:	43.899.665/0001-91
Endereço:	Rua Inhangapi, 47, Vila Zelina, Parque da Vila Prudente - São Paulo/SP – CEP: 03141-080
Telefones:	(11) 2341-8017/2341-4245/2341-6408
Representante Legal:	Arnaldo Polgrymas
	Identidade: 13.551.557-9 SSP-SP
	CPF: 105.413.428-60
E-mail:	licitacao@polgrymas.com.br/polgrymas@ig.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Bandeja para correspondência dupla, material acrílico fumê ou transparente Dimensões aproximadas: 390mm de comprimento, 285mm de largura, 60mm de altura.	Unidade	2.042	Acrimet	19,60	40.023,20
Valor total do item						40.023,20
11	Bobina papel senha, material papel térmico, largura 57 mm, comprimento 30 metros, tipo para impressão de senhas, aplicação emissão de senhas, cor a definir.	Bobina	1.917	Regispel	2,41	4.619,97
Valor total do item						4.619,97
18	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, cor a definir, medindo 210 x 297 mm. Pacote com 100 Unidades. Cor a definir	Pacote	550	Lassane	21,80	11.990,00
Valor total do item						11.990,00
28	Colchete. Material latonado, tamanho: 15. Caixa com 72 unidades.	Caixa	1.387	M.Qualittá	6,80	9.431,60
Valor total do item						9.431,60

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C1-2020-FB18.

ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860

Assinado digitalmente por: ARNALDO POLGRYMAS
Data: 11/08/2020 17:09:40 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

32	Divisória para fichário. Universitário A4, para 04 argolas, material: polipropileno. Pacote com 10 projeções.	Pacote	703	ACP Colorida	3,80	2.671,40
Valor total do item						2.671,40
36	Espiral tam 09 mm, para 50 folhas, material em polipropileno, cor a definir, pacote com 100 unidades.	Pacote	207	Lassane Preto	6,44	1.333,08
Valor total do item						1.333,08
41	Espiral tam 50 mm, para 500 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 12 unidades.	Pacote	165	Lassane Preto	14,98	2.471,70
Valor total do item						2.471,70
43	Etiqueta autoadesiva. Material: celulose vegetal em adesivo sintético. Medidas: 25,4 x 66,7 mm; cor: a definir. Caixa c/ 25 folhas no formato a4, com 30 etiquetas em cada folha.	Caixa	5.804	Link	5,70	33.082,80
Valor total do item						33.082,80
44	Etiqueta adesiva, material: papel, largura: 74 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: formulário contínuo, impressora matricial, formato: retangular, tipo: adesiva (caixa c/2000 etiquetas).	Caixa	701	R.S	79,27	55.568,27
Valor total do item						55.568,27
45	Etiquetas autoadesivas. Para todos os usos. Aplicação: impressoras ink jet/laser. Dimensões: 33,9 x 101,6 mm. Cor: a definir. Caixa com 100 folhas, no formato carta, com 14 etiquetas em cada folha, num total de 1.400 etiquetas na caixa.	Caixa	626	Link Branca	23,97	15.005,22
Valor total do item						15.005,22
46	Etiquetas autoadesivas confeccionadas com papel acrílico aquoso, tipo carta, cor branca, formato retangular. Folhas com dez etiquetas, sendo duas colunas. Medidas 99 x 55,8 mm	Caixa	608	Link C 10fls	3,60	2.188,80
Valor total do item						2.188,80
50	Fita Adesiva transparente larga. Monoface. Dimensões aproximadas de 48mmx50m.	Unidade	11.499	Fitpel	2,27	26.102,73
Valor total do item						26.102,73
59	Grampo para grampeador de papéis 9/14 – confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 1.000	caixa	2.919	Fixpaper	4,20	12.259,80

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 10541342860-D6B0-FB18.

ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860

Assinado de forma digital por
ARNALDO POLGRYMAS:10541342860
Dados: 2020.07.27 09:04:54 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 10541342860-D6B0-FB18.

	unidades.					
					Valor total do item	12.259,80
63	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor a definir, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. pacote c/50 unidades. Cor a definir	Pacote	7.617	Acrimet	3,68	28.030,56
					Valor total do item	28.030,56
82	Refil de pincel para quadro branco, frasco com 200ml, cor a definir.	Unidade	1.172	Radex	37,90	44.418,80
					Valor total do item	44.418,80
83	Prancheta em madeira, tamanho A4, com fixador de metal, na parte superior para prender o papel.	Unidade	2.151	Acrimet	2,66	5.721,66
					Valor total do item	5.721,66
95	Etiqueta Auto Adesiva Papel A4, confeccionadas com papel acrílico aquoso. medidas aproximadas: 199,6 x 143,5 mm com 2 Etiquetas Por Folha, caixa com no mínimo 25 folhas.	caixa	1.410	Link	5,70	8.037,00
					Valor total do item	8.037,00
100	DVD-R gravável, capacidade de armazenamento de 4,7 GB, velocidade de gravação a 8x, capacidade de vídeo de 120 minutos	unidade	1.000	Elgin S/Caixa	0,92	920,00
					Valor total do item	920,00

Cota Principal (Ampla Participação – 90%)

103	Etiquetas autoadesivas confeccionadas com papel adesivo acrílico aquoso, tipo carta, cor a definir, formato retangular. Folhas com dez etiquetas, sendo duas colunas. Medidas aproximadas 101,60 x 50,80 mm.	Pacote	9.951	Link c/10fls	3,53	35.127,03
					Valor total do item	35.127,03

Cota Reservada (Participação Exclusiva ME e EPP – 10%)

109	Etiquetas autoadesivas confeccionadas com papel adesivo acrílico aquoso, tipo carta, cor a definir, formato retangular. Folhas com dez etiquetas, sendo duas colunas. Medidas aproximadas 101,60 x 50,80 mm.	Pacote	1105	Link c/10fls	3,53	3.900,65
					Valor total do item	3.900,65

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 342.904,27 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e quatro reais, vinte e sete centavos)

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB241C5-96B0-FB18.

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

Assinado de forma digital por ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860
Dados: 2020.07.27 09:05:04 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 043/2020 - Retificado - CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 043/2020 – Retificado -CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680. Fone:(82) 3312-5100. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5840.
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3312-5370.
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3312-5600.
6	SEMTel	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3312-5880.
8	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350.
9	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: 3358-6232
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3312-5860.
11	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3312-5150.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

ARNALDO
POLGRYMAS:1054134286
0

Assinado de forma digital por
ARNALDO
POLGRYMAS:1054134286
Dados: 2020.07.27 09:05:16 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

12	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
13	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200.
14	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3312-5870.
15	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
16	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250.
17	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL. Fone: (82) 3312-5800.
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310.
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330.
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3312-5830.
21	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. Fone: (82) 3312-5900.
22	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250. Fone: (82) 3312-5400.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos arts. 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regime de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 043/2020 - Retificado – CPL/ARSER e seus anexos.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oah.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

860

Assinado de forma digital por

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

Dados: 2020.07.27 09:05:26 -03'00'

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 043/2020 – Retificado – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860
2860

Assinado de forma digital por
ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860
Dados: 2020.07.27 09:05:34 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.10 cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

60

Assinado de forma digital por

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

Dados: 2020.07.27 09:05:45 -03'00'

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 10 de Agosto de 2020.

ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860

Assinado de forma digital por
ARNALDO
POLGRYMAS:10541342860
Dados: 2020.07.27 09:05:57 -03'00'

Arnaldo Polgrymas
Papeleria e Bazar Polgrymas Ltda. – EPP

Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER



Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 11/08/2020
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃO(S)

ITE M	MATERIAL/SERVIÇO	UNI D. ME D.	SMTT	ARSER	SMCI	COMARHP	IPREV	SIMA	SEMTEL	FMAC	PGM	GVP	SEMTABES	SEDET	SEMAS	SMG	SEMED	SEMCS	GP	SEMINFRA	SUDES	SMS	SECOM	SEMGE	TOTAL P/ ITEM
5	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA	UN	50	5			100	10	20		40	6	10		497	25	150	4	10	15	70	1.000		30	2.042
11	BOBINA PAPEL SENHA	UN	1.000								20			2	460					15		400		10	1.910
18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4, EM POLIPROPILENO,	PCT						17	2	100			2		99		120			50	150	10			550
28	COLCHETE LATONADO Nº 15	CX	500		1			5	50					50	69	10	42			100	360	200			1.380

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oh.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DB2-E1C3-D6B0-FB18.

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>.



22	00	11	18
----	----	----	----

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Borges Fontan.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1D62-E1C3-7690-5346.

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

ARNALDO

POLGRYMAS:10541342860

Dados: 2020.07.27 09:06:47 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DB2-E1C3-D6B0-FB18> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DB2-E1C3-D6B0-FB18



Hash do Documento

927567B2408AFE6C787406541717D1C9430787C7F24077B1B7791EF364785FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2020 é(são) :

☒ Rodrigo Borges Fontan - 019.623.974-59 em 03/08/2020 10:17

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

